



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.796, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a doação de 1(um) Arquivo de Aço para o Sindicato dos Municípios de Erechim – SIME.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 1 (um) Arquivo de Aço com 4 (quatro) gavetas Marca CELI, patrimoniado sob o nº 36598, para o Sindicato dos Municípios de Erechim – SIME.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º O bem móvel, de que trata este artigo, se encontra lotado no Sindicato dos Municípios de Erechim – SIME.

§ 3.º O bem doado, através desta Lei, deverá ter sua “baixa” efetuada no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do Sindicato beneficiado sob pena de reversão ao Município.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de março de 2021.

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.